

ATO Nº 772/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECEL-PRO-2025/01165 e, considerando o disposto na Lei nº 11.105 de 07, de abril de 2020, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**, para o mandato referente ao biênio 2025-2026, os representantes da sociedade Mato-grossense e órgãos governamentais abaixo nominados, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. **David Moura Pereira da Silva** - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL;

2. **Roberto Campos Correa Junior** - Secretário Adjunto de Estado de Esporte e Lazer - SECEL;

3. **Antonio Duarte de Figueiredo Neto** - Indicado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL;

4. **Edmar Joaquim dos Santos** - Indicado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL;

5. **Elvis dos Santos Magalhães** - Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região CREF/17;

6. **Celia Margarida de Campos Leite** - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

7. **Ricardo Roberto de Almeida Capistrano** - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

8. **Willian César Moraes** - Gestores Municipais de Esporte e Lazer indicado pela AMM;

9. **Igor Gabriel Marques Silva** - Associação dos Cronistas Esportivos AMACE;

10. **Jeferson de Moraes Prado** - Entidades Estaduais de Administração do Desporto;

11. **Patrícia Galilei Mustafa Yusuf** - Entidades Estaduais de Prática do Desporto;

12. **Cleverson dos Santos Oliveira** - Atletas e ex-Atletas, de qualquer modalidade desportiva;

13. **Vailto Benedito Barbosa** - Técnicos e Treinadores desportivos, em atividade ou não;

14. **Alexsandro Marcelo da Silva** - Árbitros, de qualquer modalidade desportiva, em atividade ou não;

15. **Luciano Marcelo de Campos** - segmento das Pessoas com Deficiência, Paradesporto;

Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Governador do Estado

Protocolo 1683081

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2023/01207 (PAR nº 394811/2019)

INTERESSADOS: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE;

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO (antigo BIC BANCO)

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto pela pessoa jurídica de direito privado CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (CNPJ nº 07.450.604/0001-89), no bojo dos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 394811/2019 (CGE-PRO-2023/01207) RESOLVE: 1. **ACOLHER** as recomendações da Procuradoria Geral do Estado. 2. **CONHECER** o Recurso Administrativo interpostos, bem como, no mérito, 3. **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão, com posterior retratação, que condenou a pessoa jurídica CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (CNPJ nº 07.450.604/0001-89), pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II e III da Lei nº 12.846/2013, resultando na aplicação da pena de multa administrativa no valor de R\$ 3.231.642,00 (três milhões duzentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais). 4. **DETERMINAR** que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique-se a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Protocolo 1683048

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/05144

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.238.496/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato n.º 014/2020/CCV, pelo prazo de 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Justificativa e autorizado pela autoridade superior por meio do DESPACHO nº 03146/2025/GSAAS/CASACIVIL, respaldado no artigo Art.57, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93, em consonância com a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG/MT.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **20/05/2025** e término em **19/05/2026**.

VALOR DO CONTRATO: O Valor do contrato permanece inalterado, mantendo seu valor para o período de prorrogação, equivalente a R\$ 133.810,79 (Cento e trinta e Três Mil, Oitocentos e Dez reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001- Casa Civil - R\$ 107.074,10

Unidade Gestora: 0009 - Defesa Civil - R\$ 26.736,69

Projeto/atividade: 2009

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL do presente Contrato.